

**ATA DA 14ª REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA, de 26 de agosto de 2024,  
GESTÃO (2023-2026): “Que nossas vozes ecoem vida-liberdade”.**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, de modo virtual, na plataforma *Microsoft Teams*, as (os) conselheiras (os) da Diretoria Executiva (DE) do Conselho Federal de Serviço Social. Estiveram presentes à reunião as (os) seguintes conselheiras (os): Marciângela Gonçalves (vice-presidenta), Emilly Marques (1ª secretária), Alana Rodrigues (2ª secretária), Agnaldo Engel (1º tesoureiro), Larissa Gentil (2ª tesoureira). Justificou-se a ausência da conselheira Kelly Melatti. Havendo o quórum iniciamos os trabalhos às dezenove horas e trinta minutos (19h30). A conselheira vice-presidenta Marciângela Gonçalves apresentou a pauta que foi aprovada pelas (os) presentes. **Delegações dos Cress para o 51º Encontro Nacional do Conjunto Cfess-Cress:** Conforme levantamento realizado pela Comissão Organizadora do Encontro Nacional e de acordo com orientação da assessoria jurídica Vitor Alencar, os CRESS PR e MT devem ser oficiados para que retifiquem as listas de delegadas(os) obedecendo ao critério da proporcionalidade. Da mesma forma, o CRESS AM deve ser oficiado para que retifique a lista de delegadas(os), suprimindo o nome de trabalhadora como delegada suplente da gestão, poderá caso, seja aprovada em reunião de conselho pleno, participar como convidada. O CRESS SE também deve ser oficiado para que retifique a lista de delegados(as) suprimindo o nome de conselheira não eleita em assembleia, fazendo as alterações necessárias para assegurar o critério da proporcionalidade. Por fim, sobre o CRESS SP, deve-se oficial ao Regional para que elucide a situação, considerando que não consta a eleição de delegadas(os) da gestão em assembleia na ata. Ressalta-se que, para a indicação de convidadas(os) pelo Conselho Pleno do Cfess e dos Cress, devem ser observados os critérios, conforme previsto no artigo 13 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress (Resolução Cfess nº 469/2005). Neste caso, a Comissão Organizadora recomendou em Ofício Circular 136/ 2024, que as convidadas(os) fossem: representantes de entidades da categoria: Abepss, Enesso em suas unidades nacionais, regionais e locais; representantes de unidades de formação acadêmica; representantes de conselhos e fóruns de direitos e políticas públicas; representantes de movimentos sociais e organizações de defesa de direitos; assessorias e funcionários(as) do Cfess e dos Cress. **Encaminhamentos:** **1)** Oficiar individualmente, com prazo para retorno, os regionais referentes as situações identificadas, para que se obedeça a proporcionalidade e a critério do conselho pleno/diretoria ad referendum podem participar como convidadas(os), conforme critérios enviados no ofício da Comissão Organizadora; **2)** Nos casos que não se contemple a norma anterior, que se considere, excepcionalmente, membros(as) de comissões dos regionais, desde que aprovada em diretoria ad referendum ou conselho pleno; **Delegação do CFESS para o EN:** Deliberou-se que as(os) nove delegada(os) do CFESS no 51º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, a saber: Jussara Ferreira, Iara Fraga, Raquel Alvarenga, Ubiratan Dias, Marciângela Gonçalves, Emilly Marques, Kelly Melatti, Elaine Amazonas, Agnaldo Knevez. Também se deliberou as(os) conselheiras(os) convidadas(os) a saber: Alana Rodrigues, Karen Albini, Angelita Rangel, Adriana Dutra, Tales Fornazier, Mirla Cisne, Larissa Gentil. **Alteração de passagens aéreas:** Informou-se sobre a necessidade de alteração de



passagens aéreas das conselheiras Marciângela Gonçalves e Kelly Melatti. A alteração é referente a reunião do GT Processo Eleitoral e reunião sobre os desdobramentos do processo licitatório dos sistemas de gestão. **Encaminhamento:** Considerando situação de saúde de familiar, autorizamos alteração das passagens adiantando a passagem da conselheira Marciângela Gonçalves e cancelando a passagem da conselheira Kelly Melatti, para não haver prejuízos das atividades do CFESS; **OFÍCIO 0945/2024-TCU/AudTI:** O TCU informou através de ofício sobre o início da fiscalização do tipo Levantamento em 8/7/2024 (Fiscalis 78/2024), na forma do art. 238 do seu Regimento Interno (RITCU). Esta ação do tribunal tem como objetivo avaliar a adoção de tecnologias e boas práticas pelas organizações públicas federais e outros entes jurisdicionados ao TCU que permitam ao público PCD (pessoas com deficiência) acessar sítios e serviços públicos digitais, serviços públicos digitais. **Encaminhamento:** Indicação da coordenadora da CAFI Keliene de Jesus como pessoa de referência; **Remanejamento entre centros de custos para despesas do Seminário Nacional Serviço Social, Feminismos e Diversidade Trans e 51º Encontro Nacional do Conjunto Cfess-Cress:** Foi dialogado sobre os valores finais das ordens de serviço que ultrapassaram os valores orçados para os dois eventos. **Encaminhamentos:** **1)** Ficou indicado que o valor excedente do Encontro Nacional seja pago da conta 6.2.2.1.1.99.99- Reserva de contingência; **2)** Para o Seminário Nacional que seja remanejado e pago o valor excedente através do Centro de Custos da CEDH, 6.2.2.1.1.01.04.04.025 - Infraestrutura e Logística' e 'impressão de materiais gráficos'; **Homologação da nomeação da direção da Seccional Sul Fluminense:** O Cress RJ enviou documentação ao Cfess, com o objetivo de homologar a Diretoria Provisória da Seccional Sul Fluminense. Após assembleia geral extraordinária realizada no dia 16/08/2024, foi eleita a diretoria provisória com o(as) seguinte(s) membro(as): I. Raphael Magnus Silva Ortiz- CRESS/RJ nº 23.846: Cargo- Coordenador; II. Isabela da Cruz Santos Marques Chaves- CRESS/RJ nº 15.881: Cargo Secretária; III. Alyne Carvalho Vieira- CRESS/RJ 25.169: Cargo-Tesoureira IV; Júlia Carvalho Baylão- CRESS/RJ nº 34.306: Cargo-Suplente. **Encaminhamentos:** **1)** homologada a nomeação da direção da Seccional Sul Fluminense; **2)** Proceder com a expedição de resolução e publicação em DOU (Responsabilidade: CNP); **Homologação do Regimento Interno do Cress Acre:** O Cress AC enviou regimento interno ao Cfess para homologação. No entanto, a assessoria jurídica indicou ajustes necessários ao texto que foram remetidos ao Cress pelo ofício 931/2024, ainda não respondido pelo regional; **Designação de Gestora Administrativa dos Contratos do Conselho Federal de Serviço Social:** Com a exoneração, a pedido, do trabalhador Ítalo Rodrigues, foi indicada a necessidade de substituição da função de gestor(a) administrativo(a) de contratos. Sendo designada para esta função, a trabalhadora e coordenadora da CNP Sandra Helena Sempé. **Encaminhamento:** Expedir portaria com a designação (Responsabilidade: CNP); **Designação de fiscais e subfiscais de contrato:** Foi pontuado a necessidade de designação de novos(as) trabalhadores(as) para as funções de fiscais e subfiscais de contratos a seguir. Para o contrato CO01/2024 – RNL Trade and Facilities Ltda, foram indicados como fiscal o trabalhador Rodrigo de Barros e subfiscal a trabalhadora Esther Barbosa; Para o contrato CO06/2024 – Terra e Baldin Advogados Associados, foram indicadas como fiscal a trabalhadora Adriane Tomazelli e subfiscal a trabalhadora Meyrieli de Carvalho; Para o contrato, CO09/2024 – Alencar e Medeiros Advocacia, foram indicadas como fiscal a



trabalhadora Keiliane de Jesus e subfiscal a trabalhadora Esther Barbosa. **Encaminhamento: 1)** Dialogar com os(as) trabalhadores(as) para ciência; **2)** Após ciência, expedir portaria com as designações (Responsabilidade: CNP); **Contratos HOMEMURBANO Ltda e Contrato da CLARO S/A:** Em virtude da proximidade do prazo de finalização dos referidos contratos, que se trata de serviços contínuos e apresentam pareceres favoráveis dos fiscais de contrato, indicou-se pelo aditamento dos mesmos. **Encaminhamentos: 1)** Proceder com o aditamento de ambos os contratos (Responsabilidade: CAFI); **2)** A tesouraria acompanhará os contratos que já possuem pareceres e procederão com a verificação de aditamento ou cancelamento, para ser pautado na próxima reunião de diretoria (Responsabilidade: Tesouraria); **OFÍCIO CFESS Nº 921/2024 - Manifestação de Interesse em Novo Contrato e Processo de Transição (Oc. 362664 - Msg. 2):** Trata-se de resposta da empresa em relação ao contrato vigente CFESS Nº 20/2018, e quanto à solicitação de manifestação de interesse em firmar um novo contrato, por meio de um novo contrato via inexigibilidade. **Encaminhamento:** Diante do retorno positivo, proceder a contratação; **Compra de passagens para o Cress DF participar do 51º Encontro Nacional do Conjunto Cfess-Cress:** O Cress DF solicitou ao Cfess a compra das passagens aéreas de toda a delegação do regional, garantindo o ressarcimento, em momento posterior. O regional justificou que o contrato com a assessoria jurídica daquele regional foi encerrado antes da contratação de uma nova prestadora do serviço e, principalmente, antes da finalização do processo administrativo nº 014/2024, esse que visava credenciar empresas para a obtenção das passagens aéreas necessárias ao deslocamento para o supracitado encontro. Justifica-se que, diante da excepcionalidade da situação (sem contrato para fornecimento de passagens e sem contrato de assessoria jurídica), bem como da natureza de conjunto da autarquia e da necessidade de assegurar a participação do Regional no fórum máximo de deliberação da profissão (art. 9º da Lei n.º 8.662/1993), o Cfess atenderá ao pleito do Cress. **Encaminhamento:** Providenciar a compra das passagens aéreas (Responsabilidade: Jarbas); **Solicitação de trabalho remoto:** O trabalhador Antônio Horário submeteu pedido de solicitação de trabalho remoto por motivo de saúde para apreciação da diretoria. Após análise prévia, a diretoria compreendeu a necessidade solicitar outros documentos e informação. **Encaminhamentos: 1)** Solicitar ao trabalhador um relatório médico que contenha as recomendações descritas no e-mail enviado a diretoria; **2)** Que o trabalhador se apresente em perícia médica para avaliar o retorno ao trabalho. Não havendo mais pontos de pauta a tratar, a vice-presidenta do Cfess encerrou a reunião, às vinte horas e trinta minutos (20h30m) e a conselheira 1ª secretária, lavrou a presente ata, que assina em conjunto com a Presidenta do Conselho.

Brasília, 26 de agosto de 2024.

**Marciângela Gonçalves Lima**  
Conselheira Vice-presidenta

**Emilly Pereira Marques**  
Conselheira 1ª Secretária



Autentique pelo link <https://cfess-br.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/>, fornecendo o código a seguir: c6e8ff46-c45d-4c59-bb12-952d0a3b0c7b.



Documento assinado eletronicamente por **Emilly Pereira Marques, Conselheira Primeira Secretária, Diretoria Executiva, IP de acesso 189.112.161.123**, em 29/08/2024, às 14:10:23, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marciângela Gonçalves Lima, Conselheira Vice-Presidente, Diretoria Executiva, IP de acesso 177.173.226.58**, em 29/08/2024, às 14:24:32, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.